



Universidade Estadual do Paraná Campus de Curitiba I – Embap

Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E de 05/12/2013,
credenciada pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E de 14/08/2019.
Rua Barão do Rio Branco, 370 - 80010-180 – (41) 3017-2050 Curitiba – Paraná
<http://www.embap.pr.gov.br/>



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 033/2018 UNESPAR

Protocolo nº 15.436.787-0

Protocolo digital nº 15.488.712-1

Pelo presente instrumento, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de LOCADOR **Djalma Manassés**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG nº 348.926-4 PR e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 001.660.819-49, residente e domiciliado a Rua Eusébio da Motta nº 905 ap. 203 CEP 80530-260 – Juvevê – Curitiba - PR; e, de outro lado, na qualidade de LOCATÁRIA a **Universidade Estadual do Paraná – Campus Curitiba I - Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP**, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob nº **05.012.896/0007-38**, sito na Rua Comendador Macedo, 254 – centro na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Diretor **Marco Aurélio Koentopp**, brasileiro, casado, professor, portador de Cédula de Identidade RG nº 4.242.093-0-SESP/PR e do CPF nº 503.736.339-04 , E, assim sendo, firmado o presente ADITIVO de Contrato nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor a título de aluguel referente ao contrato de locação de imóvel n.º 033/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

Sub-cláusula primeira: Do prazo de vigência

Sendo observado o período de prorrogação do prazo de vigência do contrato original, constante no primeiro termo aditivo celebrado entre as partes, fica aditivado por mais 12 (doze) meses, o mesmo, iniciando-se na data de 16(dezesseis) de dezembro de 2020 e findando no dia 16(dezesseis) de dezembro de 2021.

Sub-cláusula segunda: Do valor

Tendo como base o valor a título de aluguel estabelecido no primeiro termo aditivo celebrado entre as partes e considerando a base para o reajuste do valor contratual contida na cláusula terceira do contrato original, o aluguel mensal passa a corresponder a importância de R\$ 61.432,53 (sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA –DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas, permanecendo inalteradas as demais cláusula, parágrafos, condições e obrigações do contrato original, celebrado na data de 14/12/2018, não mencionada(o) (a)s neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA -DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do contrato nº 033/2018.E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

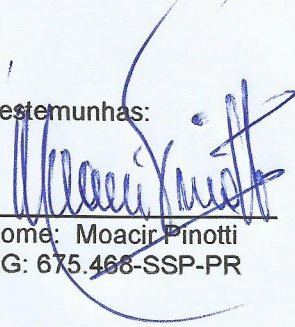
Curitiba, 15 de dezembro de 2020



DJALMA MANASSÉS
LOCADOR

Marco Aurélio Koentopp
Diretor da EMBAP – Campus Curitiba I – UNESPAR
LOCATÁRIA

Testemunhas:



Nome: Moacir Pinotti
RG: 675.466-SSP-PR

Nome: _____
RG: _____